



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº. 08/2009

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **758.026/2009-16** - **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2010, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2010**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
FEVEREIRO	22	(segunda-feira)
MARÇO	29	(segunda-feira)
ABRIL	27	(segunda-feira)
MAIO	24	(segunda-feira)
JUNHO	28	(segunda-feira)
JULHO	26	(segunda-feira)
AGOSTO	30	(segunda-feira)
SETEMBRO	27	(segunda-feira)
OUTUBRO	25	(segunda-feira)
NOVEMBRO	29	(segunda-feira)
DEZEMBRO	13	(segunda-feira)

Parágrafo único. Devido ao recesso escolar e a conseqüente férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro, excepcionalmente, não haverá Sessão Ordinária.

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às **9 horas**.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009.

FERNANDO COUTINHO BISSOLI
PRESIDENTE